



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

**Processo nº 2022-4L0L2**

**TERMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM  
ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER –  
SESPORT, E O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, órgão da administração direta, sediado na Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira, CEP: 29050-780 - Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.412.119/0001-10, doravante denominado DOADOR, representado legalmente pelo seu Secretário, José Maria de Abreu Junior, brasileiro, casado, documento de identidade 531515- SPCT/ES, inscrito no CPF sob o nº 827.096.027-68, residente e domiciliado a Rua Maestro Manoel Xavier, N. 60 Centro/Serra- ES, CEP: 29176-070, e de outro lado, o **Município de Vila Pavão**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.350.346/0001-67, situada na Rua Travessa Pavão, nº 80 Centro de Vila Pavão /ES, CEP: 29.702-060, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Uelikson Boone, brasileiro, documento de identidade 1.431.022 SSP-ES, inscrito CPF sob o nº 069.751.847-71, residente e domiciliado a Rua Graciano Neves , nº 309, Centro de Vila Pavão-ES, CEP 29843-087, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2022-4L0L2**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

- a) 01 Trator Cortador de Grama Marca: Branco Modelo: BT1942 Motor: Briggs Stratton Potência: 19 HP / 540 cc Tanque Combustível: 6 L Capacidade de Óleo: 1,4 L Partida: elétrica Transmissão: Hidrostática Velocidade Máxima: 11,7 km/h Velocidade Reverso: 7,2 km/h Deck de Corte: 42' (107cm) Posição Altura Corte: 3,5 cm -8,5 cm Corte de Grama em ré: Sim Acionamento elétrico das Lâminas: Sim Horímetro Digital: Sim Grade protetora das correias: Sim Mangueira de Dreno do Óleo: Sim Bocal de Limpeza do Deck: Sim – 2 bocais Lâminas: 2 laminas de corte Lubrificação: Bomba de Óleo Peso: 172 kg Garantia: 6 Meses

*Guilherme Passim  
DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO  
10867*



**Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 A presente doação tem como finalidade suprir as necessidades do Município de Vila Pavão - ES.

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

4.1 São obrigações do DOADOR:

- a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Dar baixa no almoxarifado do bem doado, conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 São obrigações do DONATÁRIO:

- a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**

- d) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 O DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado.

5.2 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a resarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO**

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver os bens doados, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, os bens reverterão ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**José Maria de Abreu Junior  
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT  
DOADOR**

**Uelikson Boone  
Prefeito Municipal de Vila Pavão  
DONATÁRIO**

RECEBEMOS DE  
Lauret Agropecuaria Ltda

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº000.001.653  
SÉRIE : 000

Identificação do Emitente  
Lauret Agropecuaria Ltda

RUA PADRE SIMAO CIVALLERO, 118  
CENTRO  
CEP 29780-000  
Sao Gabriel da Palha - ES  
Telefone: (27) 3727-1621

DANFE  
Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº000.001.653  
SÉRIE 000  
FOLHA 01 / 01



CHAVE DE ACESSO  
3222 0431 2934 1800 0168 5500 0000 0016 5310 5767 0030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
332220029346424 20/04/2022 14:29:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
081148887

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
31.293.418/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			CPF/CNPJ 07.412.119/0001-10	DATA DA EMISSÃO 20/04/2022	
---	--	--	--------------------------------	-------------------------------	--

ENDERECO R CEL SCHUWAB FILHO, S/N		BAIRRO / DISTRITO BENTO FERREIRA		CEP 29052-070	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 20/04/2022	
--------------------------------------	--	-------------------------------------	--	------------------	---------------------------------------	--

MUNICÍPIO Vitoria	FONE / FAX (27) 3137-9352	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DA ENTRADA / SAÍDA 14:29
----------------------	------------------------------	----------	--------------------	--	--	----------------------------------

FATURA

001 20/05/22 1594710,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.594.710,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.594.710,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERACÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000
------------	---------	-------	-----------	---------------------	-----------------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
90311942	TRATOR CORTADOR GRAMA BRANCO BT 1942	84331100	0102	5102	UN	87	18.330,00	1.594.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>Secretaria de Estado de Esportes e Lazer Sesport Ordem de fornecimento 01/2022// Pregão Eletronico 0006/2021// Processo: 2021-57451//Ata de registro de preços nº 035 DIO 22/10/2021 Dados Bancários para Pagamento: Banco SICOOB - Ag: 3009 Conta Corrente: 77.62-3 Lauret Agropecuaria Ltda</p> <p>Doc. emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional "nao gera direito a credito fiscal de IPI</p>	

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/04/2022 15:33:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JORDANIO BARBOSA RODRIGUES (SUPERVISOR I QC-01 - GECON - SESPORT - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-05ZGDV>